

REGULAMENTO

Concurso Jovens Criadores Senac CE

1. Apresentação

Convidamos você a conhecer como funciona o Regulamento da Segunda Edição do Concurso Jovens Criadores Senac/Ce. Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

Este Regulamento é uma ação do Senac Ceará com o objetivo de promover a criatividade dos participantes, fomentar a cultura, estimular e descobrir novos talentos na área da moda por meio das atividades educacionais. Com efeito, a instituição lançou o concurso Jovens Criadores em 2022, com resultados exitosos.

Para a Segunda Edição em 2023, apresenta como enfoque prevalente a valorização da cultura cearense revestida do tema: **Da tradição a economia criativa: a moda conectada com o consumo consciente e sustentável**. Portanto, para fomentar o regionalismo, o fortalecimento de um ecossistema de reuso e a preservação ambiental, todo o processo criativo será baseado no tema proposto por meio da metodologia *upcycling*.

Para acurácia da Segunda Edição, a Instituição contara com o processo de consultoria e mentoria, com nomes que possuem notoriedade nacional no segmento da moda durante todo o concurso. Além disso, considerando todas as oportunidades identificadas na Primeira Edição, estamos ampliando em 2023, nosso espaço de criatividade, potencializando a quantidade de desfiles, contemplando os três vencedores nas posições 1º, 2º e 3º lugares, oportunizando mais talentos dentro de um evento culminador do Concurso que será realizado dentro da Mostra Cariri em agosto de 2024.

Os (as) criadores (as) selecionados (as) representarão o Senac/CE levando com eles(as) a imagem da Instituição e da iniciativa em si. Considerando essa premissa, desde a seleção inicial, o projeto é direcionado a participantes com real capacidade criativa e de realização.

2. Quem pode participar.

- Pessoas físicas, alunos e ex-alunos do Senac/CE;
- Maiores de 18 anos;
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos;
- Criador(a) de vestuário feminino e/ou masculino com marca atuante há no máximo 3 anos;
- Criador(a) com projeto de marca ainda não existente, ainda não plenamente estabelecido, mas com histórico de atuação comprovada.

Não poderão participar pessoas que tenham qualquer relação de parentesco com membros da comissão julgadora e organizadora do concurso, ou ainda, que sejam funcionários do Senac/CE, Sesc/CE e Fecomércio/CE ou parentes dos mesmos. Para fins da verificação de parentesco considerar-se-á os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

O ato de participação comprovará o total conhecimento e a aceitação integral dos termos e das condições desse regulamento, outorgando o participante ao Senac/CE o direito de usar o seu nome, imagem e voz para fins de divulgação, em qualquer meio ou mídia, estando incluída, mas não limitada à inserção em obra audiovisual ou fotografia, desse concurso e de seus resultados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado do término do concurso.

3. Para participar

A quantidade de mentorias com os vencedores para o desenvolvimento das peças para o desfile compreenderá a divisão em dias e horas a partir da classificação abaixo indicada:

- ✓ Primeiro lugar - 26 dias com 4h diárias = 104hrs;
- ✓ Segundo lugar - 13 dias com 4h diárias = 52hrs;
- ✓ Terceiro lugar - 9 dias com 4h = 36hrs;

Os criadores(a) vencedores(a) da Segunda Edição do Concurso Jovens Criadores Senac/CE devem desenvolver para o Desfile o número de peças a seguir:

- ✓ Primeiro lugar: 10 looks;
- ✓ Segundo lugar: 06 looks;
- ✓ Terceiro lugar: 06 looks.

4. Das inscrições

- ✓ As inscrições serão apenas on-line mediante o envio de portfólio (ver item 4.3 desse regulamento);
- ✓ Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas;
- ✓ Para se inscrever, observe o item 2 desse regulamento;
- ✓ Só será aceito um único projeto por pessoa. Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada;
- ✓ Quando a inscrição estiver finalizada, o(a) criador(a) proponente não poderá ser substituído(a).

4.1 Período de inscrições

As inscrições são gratuitas e começam no dia 13/05/2023 e seguem até às 17h de 14/06/2023. Não serão aceitas inscrições após esse período.

4.2 Onde fazer a inscrição

As inscrições serão feitas através de formulário on-line, no site:

<https://lp.ce.senac.br/jovenscriadores>

Não serão aceitas inscrições presenciais nas unidades Senac/CE ou enviadas pelos Correios.

4.3 Composição do portfólio

Cabe ao criador(a) participante definir a melhor maneira de submeter o portfólio, que pode ser em formato de vídeo, links externos ou PDF. No portfólio devem constar os seguintes elementos:

- ✓ Minibio do criador(a);
- ✓ Breve texto descritivo da marca ou projeto com até 500 caracteres (associar site e redes sociais, se houver);
- ✓ Identidade visual da marca (se houver);
- ✓ Fotos ou vídeo de produtos;
- ✓ Apresentação visual em vídeo ou esboços do projeto/coleção a ser desenvolvido para a Segunda Edição do Concurso Jovens Criadores Senac/CE.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa.

5. Processo Seletivo

O processo seletivo será composto de 3 (três) fases.

Durante a 1ª. Etapa, serão selecionados(as) 6(seis) candidatos elegíveis à avaliação dos portfólios, que será realizada no período de 17 de julho a 21 de agosto de 2023, destes seis, três irão para a 2ª Etapa. O resultado da 1ª. Etapa do Concurso será comunicado no dia 04 de setembro de 2023, após a avaliação dos portfólios e serão divulgados na página oficial do SenacMode, nas redes do Senac/CE e também em comunicado à imprensa em geral.

Na 2ª Etapa, os(as) 3 (três) criadores(as) selecionados(as) irão participar de uma mentoria prévia no período de 18 a 22 de setembro de 2023, com o designer David Lee e com o Consultor Eduardo Mota para preparação a etapa seguinte.

Para 3ª Etapa, ocorrerá a defesa técnica individualmente de cada projeto para uma banca de avaliação composta por especialistas na área, além do representante do Senac/CE, no dia 20 de outubro de 2023. A defesa é pública e acontece em ambiente apropriado para a apresentação dos projetos dos(as) criadores(as) semifinalistas em (auditório, salão ou teatro que reúna os recursos necessários: equipamento de projeção, microfone, plateia, espaço para coquetel).

Observação importante: caso algum dos selecionados não resida em Fortaleza, há possibilidade de parte da mentoria e da avaliação técnica ocorrer em alguma Unidade do SENAC no interior do estado.

Para a 3ª fase os criadores(as) selecionados(as) devem levar até 03 de seus protótipos com materiais físicos (produtos) e virtuais para serem apresentados na defesa técnica além do projeto de coleção a ser desenvolvido para Segunda Edição do Concurso Jovens Criadores Senac/CE.

A banca delibera e apresenta o resultado classificatório logo após a apresentação dos projetos anunciando o Primeiro, Segundo e Terceiro lugares e suas respectivas premiações.

O resultado será divulgado na página oficial do SenacMode, nas redes Senac/CE e em comunicado à imprensa em geral.

5.1 Critérios de avaliação

Os critérios serão baseados em:

1. Originalidade;
2. Estética;
3. Assinatura pessoal;
4. Relevância do projeto no cenário de moda;
5. Capacidade de inserção no mercado;
6. Qualidade/competência técnica;
7. Sustentabilidade.

Esses critérios visam garantir a representatividade e visibilidade da iniciativa do Senac/CE diante de um cenário competitivo.

5.2 Da participação e divulgação

Os(as) três criadores(as) vencedores(a), deverão participar de encontros e reuniões de acompanhamento e monitoramento da execução do projeto nas datas marcadas pelo Senac/CE.

Os(as) criadores(as) vencedores(as), deverão divulgar o apoio do Senac/CE. O apoio deverá ser citado verbalmente em apresentações e divulgações do projeto, assim como em todas as entrevistas para imprensa. As marcas oficiais do Senac/CE deverão aparecer em todos os materiais gráficos e de divulgação do projeto (cartazes, folders, panfletos, vídeos, publicações etc.).

Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas nesse Edital deverão ser previamente aprovadas pelo departamento de comunicação do Senac/CE, juntamente com a curadoria e a mentoria.

6. Premiação

O primeiro colocado receberá:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), livre de impostos, em depósito;
- Mentoria de 104hrs;
- Financiamento de insumos e laboratórios do Senac Fortaleza e no interior do Estado para elaboração da coleção no valor de R\$ 2.500,00;
- Desfile da coleção 10 looks;
- Ensaio fotográfico;
- Passagem e Hospedagem para o desfile;
- 3 obras da editora Senac.

O segundo colocado receberá:

- R\$5.000,00 (cinco mil reais), livres de impostos, em depósito;
- Mentoria de 52h;
- Desfile da coleção 6 looks;
- Financiamento de insumos e laboratórios do Senac Fortaleza e no interior do Estado para elaboração da coleção no valor de R\$1.500,00;
- Desfile da coleção 6 looks;
- Ensaio fotográfico;
- Passagem e Hospedagem para o desfile;
- 3 obras da editora Senac.

O terceiro colocado receberá:

- R\$3.000,00 (três mil reais), livres de impostos, em depósito;
- Mentoria de 36h;
- Desfile da coleção; terceiro lugar 6 looks;
- Financiamento de insumos e laboratórios do Senac Fortaleza e no interior do Estado para elaboração da coleção no valor de R\$1.500,00;
- Ensaio fotográfico;
- Passagem e Hospedagem para o desfile;
- 3 obras da editora Senac.

7. Recursos financeiros

Para a execução desse projeto o Senac/CE será o responsável pelos custos definidos no item 6 desse regulamento e pela produção e execução da 3 Etapa de Defesa Técnica no Senac/Aldeota, bem como, o Desfile em agosto de 2024, no evento Amostra Cariri.

Observação Importante: as despesas com passagens e hospedagem serão custeadas pelo SENAC/CE, apenas para os três vencedores da Segunda Edição do Concurso, sem direito a acompanhante que irão apresentar sua coleção no Desfile Final.

8. Mentoria de produto e mercado para criador vencedor

A fase das mentorias englobam a criação, o desenvolvimento do produto e a relação com o mercado, feitas diretamente com os(as) criadores(as) vencedores(as). Os encontros e a metodologia serão acordados e explicitados aos criadores(a) vencedores(as), obedecendo ao cronograma proposto e acordado, podendo haver ajuste caso haja necessidade.

8.1 Assinatura e originalidade

Será conduzido um processo de identificação dos fundamentos do estilo particular dos(a) criadores(as) vencedores(as), com levantamento de elementos de linguagem e de fontes de referências com intuito de reforçar a proposta.

8.2 Branding

Será feito um processo de *Branding* e de modelagem de negócios, com carga horária de 40h em data a ser definida. Ao final do processo, os(as) criadores(as) vencedores(as) receberão um relatório com todo o direcionamento para construir os seus posicionamentos ou reposicionamentos das suas respectivas marcas.

8.3 Documentação e divulgação

Todos os procedimentos, incluindo reuniões, mentorias, provas de roupas, conversas on-line ou presenciais serão documentadas para serem utilizados como material de divulgação do projeto.

Além disso, o Senac juntamente com os(as) criadores(as) vencedores(as) irão produzir materiais promocionais para divulgação dos resultados. Essas ações documentais serão de responsabilidade técnica e financeira do Senac CE.

Ao se inscrever, as marcas autorizam o uso de imagem tanto pessoal quanto dos produtos desenvolvidos.

9. Resultados Finais

Os trabalhos convergem para o formato de desfile que será realizado em evento de apresentação em agosto, no Evento da Amostra Cariri. A data e horário serão informados posteriormente aos vencedores após confirmação no calendário corporativo da FECOMERCIO para 2024.

Observação Importante: Em caso de eventuais ajustes nos calendários os vencedores do Concurso serão previamente comunicados.

O(a) criador(a) vencedor(a) classificado na Primeira Posição, terá uma experiência em ponto de venda em estabelecimento de parceiro local para a venda da coleção desenvolvida.

10. Condições gerais

- Os custos de transporte e hospedagem nas três primeiras etapas estarão sob responsabilidade do(a) participante, excetuando os vencedores classificados em 1, 2 e 3 lugares, que irão participar do Desfile no Evento da Mostra Cariri e que terão passagens e hospedagens garantidas pelo SENAC/CE, mas sem direito à acompanhante;
- Considerando que a metodologia adotada será o *upcycling*, os materiais utilizados para o desenvolvimento das coleções para os vencedores, serão peças doadas por empresas parceiras do Sistema FECOMERCIO, por meio da Câmara Setorial da Moda e de uma Campanha interna de sensibilização para doações na Federação e nas Unidades do SENAC CE;
- A Instituição irá disponibilizar valores divididos pela classificação de cada vencedor, para aquisição de aviamentos classificados como insumos para reposicionamento das peças da seguinte forma: 1 lugar: R\$2.500,00, 2 lugar: R\$ 1.500,00 e 3 lugar: R\$ 1.500,00;
- Os realizadores do concurso não se responsabilizarão por problemas ocasionados pela internet em todas as etapas do concurso;
- A premiação fica condicionada à veracidade das informações fornecidas pelos(as) participantes;
- Os realizadores do concurso poderão alterar as datas previstas por motivos de força maior, tendo o compromisso de comunicar as alterações aos participantes através do site do Senac/CE;
- A participação nesse concurso implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento;
- Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora;

- Informações adicionais poderão ser recebidas através do e-mail: jovenscriadoressenac@ce.senac.br
- A simples inscrição configura a expressa aceitação de todas as condições e normas desse regulamento e de seus resultados, renunciando o(a) participante a quaisquer ações judiciais e/ou recursos;
- A entrega dos trabalhos configura a declaração, sob as penas da lei, que o mesmo é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio, nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo os realizadores de qualquer responsabilidade.

Os realizadores do concurso poderão, a seu critério, desclassificar quaisquer participantes caso haja indícios de fraude ou de atos de pirataria (violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual).

Os casos omissos relativos ao presente regulamento serão analisados e decididos pelo Senac CE.

11. Calendário

O concurso Jovens Criadores Senac CE observará o calendário a seguir, **permitidas alterações excepcionais por justa causa:**

DATA	ETAPAS
13 de maio a 14 de junho de 2023	inscrições
17 de julho a 21 de agosto de 2023	Análise de portfólios, seleção e anúncio dos 6 participantes elegíveis a primeira fase
04 de setembro de 2023	Anúncio dos 3 semifinalistas
18 de setembro a 22 de setembro 2023	Período de mentoria previa de preparação com os 3 candidatos selecionados para 2 fase
20 de outubro de 2023	Evento de defesa dos 3 projetos e anúncio dos vencedores por classificação
Novembro de 2023 a julho de 2024	Ciclo de mentorias com os vencedores em 1, 2 e 3 lugares
Agosto 2024	desfile da coleção dos 3 vencedores dentro do Evento da Mostra Cariri

Fortaleza, 24 de abril de 2023